GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 172/2022
EMENTA: Denomina via pública "Pedro Domingos Leonardi".
AUTOR: Dirceu Luiz Boaretto
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05/10/2022
RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do nobre vereador Dirceu Luiz Boaretto, visa denominar de "Pedro Domingos Leonardi", via pública, situada no Loteamento Olivio Copetti, Bairro Industrial no Município de Pato Branco (PR).

Em sua justificativa, o proponente argumenta que visa atender a solicitação da família Leonardi, pioneira em nosso Município que muito contribuiu para evolução de nossa cidade.

Pedro Leonardi nasceu em 22 de abril de 1933 no Município de Palmas (PR), casou-se com Lurdes Stela Bedin em 1953, e dessa união teve sete filhos. Em 1976 veio morar em Pato Branco. Trabalhou no Departamento de Estrada de Rodagem (DER) por 35 anos, onde exerceu as atividades de operário, construção de pontes e conservação de estradas.

Em anexo certidão de óbito, e mapa do loteamento Olivo Crpetti, conforme prevê a Lei Nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Segundo exame preliminar do Departamento Legislativo o Projeto está em conformidade com a legislação pertinente.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação a proposição em tela, verificando a técnica legislativa, no que diz respeito à competência legislativa sobre a matéria em questão, não há impedimento legal.

Ademais, ressalta-se que a matéria em análise empregou a linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma com coerência e compreensão, dessa forma atingindo sua finalidade.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada de toda a documentação, levando em consideração que esta comissão deve emitir Parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa, e quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, conforme Art. 62 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal.

Em face do exposto, levando em consideração que todos os pontos estão de acordo com as normas, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 172/2022 à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 19 de outubro de 2022.

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 18/10/2022 15:48:29

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, **acompanham** à regimental tramitação do Projeto de Lei n° 172/2022

Pato Branco, 19 de outubro de 2022.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 18/10/2022 15:59:09

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 18/10/2022 16:03:32

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Vereador PP
ACT-Safeweb 18/10/2022 15:50:53

OMULO FAGGION
EREADOR - UNIÃO BRASIL
T-Safeweb 18/10/2022 15:47:49